Lei nº 13/1983

Texto em revisão, extraído por OCR de cópia escaneada.

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal a União dos Vereadores de Mato Grosso do Sul.

LEI Nº-013/83, De 21 de outubro de 1983.

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal a União dos Vereadores de Mato Grosso do Sul.

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a UNIÃO DOS VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS., aos vinte e um dias do mês de outubro de 1983.

DR. JOÃO JAMIL MELLA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Departamento Geral de Administração, no livro nº-06 (seis) de Leis, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO

Secretário